



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 383/2017  
De 04 de janeiro de 2017.**

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO DE VIA  
PUBLICA NO LOTEAMENTO  
MANOEL PEREIRA DE MORAIS**

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

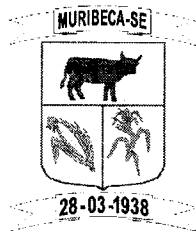
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica atribuída a seguinte denominação a via pública no Loteamento0  
MANOEL PEREIRA DE MORAIS.**

I-Denominar-se: **DE RUA MANOEL PERREIRA DE MORAIS**, que inicia NO SUL COM A Rua Estrada do Matadouro, a Leste com a Rua José Carlo de Morais, a Oeste com a Rua José Veloso da Conceição e ao Norte com a Rua Maria Naude Porto de Morais.

II-Denominar-se de RUA MARIA NAUDE PORTO DE MORAIS, AO LADO SUL COM A Rua José Veloso da Conceição, a Leste com a Rua José Carlo de Morais, a Oeste com o terreno do irmão de Leôncio ao Norte com Bileu.

LII-Denominar-se de RUA JOSÉ VELOSO DA CONCEIÇÃO, que no lado sul com a Rua Estrada do Matadouro, a Leste com a Rua Manoel Pereira de Morais, a oeste com o terreno do irmão de Leôncio, ao norte com a Rua Maria Naude Porto de Morais.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

lv-Denominar-se de RUA LOEOTERIO DUTRA DE ALMEIDA, que se inicia no sul com a Estrada do Matadouro, a Leste com a Rua Manoel Pereira de Morais, a Oeste com o Matadouro Público Municipal ao Norte com a Rua José Veloso da Conceição.

V-Denominar-se de RUA JOSÉ CARLO DE MORAIS, ao sul com a Igreja Batista, a Leste com a Escola Estadual Almirante Barroso, a Oeste com a Rua Manoel Pereira de Morais, ao Norte com a Rua Maria Naude Porto de Morais.

**Art. 2º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 04 de janeiro de 2017.



**Fernando Ribeiro Franco Neto**  
**Prefeito**